



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

INDICAÇÃO Nº 155/2025

AUTOR: ANILTON SILVA DE MOURA

Senhor Presidente

Aprovado por unanimidade

Em Sessão de

22/05/2025

De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis e depois de ouvido o Soberano Plenário solicito a V. Exa., que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal com cópia a Secretaria Municipal de finanças, para que seja feito um processo licitatório para autorizar a empresa vencedora a colocar máquinas automáticas de vender refrigerante nas repartições públicas do município (hospital, prefeitura, secretarias e demais locais) em Nova Xavantina-MT.

**JUSTIFICATIVA**

A venda de refrigerante em espaço público é, em geral, positiva, pois pode ser uma ótima fonte de renda para ambulantes ou vendedores temporários. No entanto, é crucial verificar a legislação municipal para garantir que a venda seja legal e não contrarie regulamentações locais. Além do mais, a colocação de máquinas de venda automática em espaços públicos configura uma exploração econômica de um bem do município por uma empresa privada e atenderá aquelas pessoas que desejam se refrescar. Assim, peço o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação desta nossa Indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
Palácio Adiel Antônio Ribeiro  
Nova Xavantina-MT, 22 de maio de 2025.

ANILTON SILVA DE MOURA  
Vereador